

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome da Instituição de Ensino:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

Representante Legal:

Fone e endereço eletrônico:

ESTUDANTE – ESTAGIÁRIO

Nome:

CPF/MF:

Data de

nascimento:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Endereço eletrônico:

Curso de:

Turno:

Nº de Matrícula

UNIDADE CONCEDENTE – HOSPITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, entidade autárquica estadual, criada pelo Decreto-Lei n.º 13.192, de 19 de janeiro de 1943, sediada nesta Capital, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, n.º 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, CEP 05403-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.448.040/0001-22, neste ato representado pela Escola de Educação Permanente.

As partes nomeadas acima celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO convencionando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO pelo ESTUDANTE – ESTAGIÁRIO no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, particularizar a relação jurídica existente entre este e o HOSPITAL, fundamentado na Lei nº 11.788/2008 e no Termo de Cooperação celebrado entre a Instituição de Ensino e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO está diretamente vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O HOSPITAL, em: / / . O ESTÁGIO será realizado nas dependências do HOSPITAL, de acordo com as especificações constantes do plano de estágio aprovado pela área concedente, Termo de Cooperação e Regulamento de Estágios.

Parágrafo único: As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTUDANTE – ESTAGIÁRIO deverão ser compatíveis com a sua área de formação e, estarem explicitadas no PROJETO PEDAGÓGICO do Curso, bem como estarem em consonância com o descrito no Plano de Estágio entregue a área concedente do HOSPITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES

Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições para a realização do Estágio:

a) Vigência de/...../..... a/...../.....

b) Horário dasàs

c) Total de horas semanais

d) Apólice de nº.

da Cia

CLÁUSULA QUARTA - DO SEGURO

Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o ESTAGIÁRIO, está incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais n.º , de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO conforme comprovante entregue ao ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 7º da Lei 11 788 de 25 de setembro de 2008:

Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – 05403-010

2661 7025 – eep@hcfmusp.br – www.hcfmusp.br/eep

- a) Informar por escrito e solicitar ciência ao ESTUDANTE ESTAGIÁRIO quanto às atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Orientar, supervisionar e avaliar o ESTÁGIO, visando a complementação do ensino e da aprendizagem;
- c) Providenciar Seguro de Acidentes Pessoais em favor do ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO;
- d) Indicar supervisor para acompanhamento e avaliação do das atividades dos estagiários;
- e) Estabelecer critérios para a escolha do supervisor e assegurar o bom desempenho do estágio através do acompanhamento constante do cronograma das atividades e da programação previamente estabelecida, nas áreas em que a supervisão do estágio ficar a cargo da área concedente do HOSPITAL;
- f) Assegurar a supervisão dos estudantes-estagiários em campo, conforme cronograma estabelecido, através da orientação técnica e pedagógica, de avaliação do desempenho e de execução de outras atribuições diretamente ligadas à supervisão dos estágios, nas áreas em que a supervisão ficar a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- g) Exigir do ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO, o Relatório das atividades desenvolvidas, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses; contendo local, data, atividades desenvolvidas e assinatura do supervisor responsável.
- h) Encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE, 3 (três) vias do Termo, para assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

Cabe ao HOSPITAL nos termos do Termo de Cooperação e Regulamento do Programa de Estágios:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, instalações que tenham condições de ofertar aprendizagens social, profissional e cultural, compatível com o Curso que se refere;
- b) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do ESTÁGIO;
- c) Designar um supervisor do seu quadro de pessoal para o acompanhamento das atividades do ESTAGIÁRIO.
- d) Encaminhar a Instituição de Ensino, o Relatório das atividades desenvolvidas, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses; contendo local, data, atividades desenvolvidas e assinatura do supervisor responsável e do estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir com todo o empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO, comunicando em tempo hábil ao supervisor da Instituição de Ensino, qualquer ocorrência que impossibilite seu comparecimento ao campo de estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas do HOSPITAL;
- c) Zelar pelos equipamentos, instrumentos, materiais e instalações do HOSPITAL;
- d) Preencher, obrigatoriamente, o Relatório das atividades do Estágio;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO responderá por perdas e danos decorrentes de prejuízos causados pela inobservância do regulamento, bem como deverá ressarcir quaisquer danos por negligência, imperícia e imprudência causadas pelo ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO ou seu SUPERVISOR.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO

O presente instrumento pode ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso ficará automaticamente rescindindo nas seguintes hipóteses:

- a) ao término do estágio;
- b) ao trancamento da matrícula pelo estagiário;
- c) na desistência do curso pelo estagiário;
- d) pelo não comparecimento do aluno ao estágio sem justa causa;
- e) o não cumprimento de quaisquer Cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Parágrafo único: O ESTÁGIO poderá ser cessado a qualquer tempo, mediante comunicado prévio das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 3(três) vias na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, de _____ de 20.....

Instituição de Ensino

EEP

Estagiário

Testemunha 1:.....

Testemunha 2:

